

3.2. Os exames médicos destinar-se-ão à verificação, mediante exame clínico e análise dos exames complementares, da existência ou da preexistência de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato para o exercício do cargo.

3.3. Os exames médicos serão avaliados segundo os critérios:

a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possuam caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

3.4. Serão admitidos candidatos com visão corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato até o limite de acuidade visual de 20/20 em ambos os olhos.

3.5. Os exames médicos constarão de:

a) Exame clínico: realizado pela UEPA, por meio de Junta Médica Especializada;

b) Exames complementares: realizados pelo candidato e entregues à UEPA.

3.6. O exame clínico, de responsabilidade da UEPA, consiste na anamnese, exame físico, além da avaliação dos exames complementares apresentados pelo candidato.

3.7. Os exames complementares consistem em:

a) Hemograma completo;

b) ABO+ RH;

c) Bioquímica do sangue: glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicérides, TGO e TGP;

d) EAS (Elementos Anormais e Sedimentos Urinários);

e) EPF (Exame Parasitológico de Fezes);

f) Sorologia para Lues ou VDRL;

g) Sorologia para Doença de Chagas;

h) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista e EEG (Eletroencefalograma) com laudo;

i) Avaliação Cardiológica: avaliação clínica do Cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG (Eletrocardiograma) com laudo;

j) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;

k) Exame Otorrinolaringológico: avaliação clínica do Otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo;

l) Avaliação Psiquiátrica: emitida em forma de laudo por médico especialista em Psiquiatria, que deverá, obrigatoriamente, atestar a condição do candidato para efeito de ingresso na carreira de Delegado de Polícia Civil.

3.8. O candidato deverá providenciar, as suas expensas, os exames complementares acima descritos. O candidato que deixar de entregar total ou parcialmente os exames complementares na data prevista será automaticamente eliminado, não sendo submetido ao exame clínico.

3.9. A realização do exame clínico e o recebimento dos exames complementares ocorrerão sob a responsabilidade de junta médica a ser designada pela UEPA, realizadora do certame.

3.10. Os exames complementares serão avaliados pela junta médica, em complementação ao exame clínico.

3.11. A critério da junta médica poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames apresentados, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

3.12. O resultado dos exames médicos apontará se o candidato é considerado Apto ou Inapto, com divulgação no site <http://paginas.uepa.br/concursos/> e no Diário Oficial do Estado.

3.13. A junta médica, após a análise do exame clínico e dos exames complementares, emitirá parecer fundamentado, apenas do candidato considerado Inapto.

3.14. O candidato considerado inapto poderá solicitar cópia do parecer fundamentado, em até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado do exame médico, preenchendo, pessoalmente ou por procurador autorizado, requerimento no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, Belém - Pará, no horário de 8 às 14 horas, Belém - Pará.

3.15. A UEPA disponibilizará a cópia do parecer em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do requerimento de cópia do parecer. Decorrido esse prazo, o candidato poderá interpor recurso na forma do item 6 do edital nº 01/2013-SEAD/PCPA.

3.16. Será eliminado do certame o candidato:

a) considerado Inapto;

b) que não comparecer ao exame clínico;

c) que deixar de entregar total ou parcialmente os exames complementares na data prevista;

d) que não compareça, caso convocado posteriormente pela junta médica.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de agosto de 2013.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 566156**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA S CARREIRAS POLÍCIAIS DE INVESTIGADOR DE**  
**POLÍCIA CIVIL, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL E DE**  
**PAPILOSCOPISTA**  
**CONCURSO PÚBLICO C- 170**

**EDITAL Nº 27/2013 - SEAD/PCPA, 07 DE AGOSTO DE 2013.**  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, em conjunto com a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA,

torna público o RESULTADO DEFINITIVO da 2ª Subfase da 1ª Etapa - Prova de Capacitação Física, aplicada a CANDIDATOS SUB JUDICE, EM ORDEM ALFABÉTICA, destinados à admissão aos cargos de nível superior das carreiras policiais de INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL e PAPIOSCOPISTA e CONVOCA os candidatos APTOS para realizarem a 3ª Subfase da 1ª etapa - Exame Médico - no período de 12 a 16 de agosto de 2013, como se segue:

**1. DO RESULTADO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE**

**CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL - IPC**

INSCRIÇÃO, NOME, SITUAÇÃO  
 103390,ALEXANDRE GOMES REIS,APTO;  
 073458,LUCIANO DE OLIVEIRA COSTA,APTO;  
 113046,MÁRCIO NORONHA SEABRA,APTO;  
 099348,MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DE CARVALHO,APTO;  
 115479,RONALDO ADRIANO MIRANDA DE DEUS,APTO;  
 100960,THIAGO DE MORAES NISIMURA,APTO;  
 093341,VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA FILHO,APTO.

**2. DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª SUBFASE DA 1ª ETAPA - EXAME MÉDICO**

O candidato APTO na Prova de Capacitação Física deverá imprimir seu cartão de comparecimento ao Exame Médico na sua página de acompanhamento do concurso (<http://paginas.uepa.br/concursos/>), a partir de 06 de agosto de 2013.

**3. DOS EXAMES MÉDICOS**

3.1. Os exames médicos, de caráter eliminatório, serão aplicados somente aos candidatos aprovados nas subfases anteriores e objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

3.2. Os exames médicos destinar-se-ão à verificação, mediante exame clínico e análise dos exames complementares, da existência ou da preexistência de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato para o exercício do cargo.

3.3. Os exames médicos serão avaliados segundo os critérios:

a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possuam caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

3.4. Serão admitidos candidatos com visão corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato até o limite de acuidade visual de 20/20 em ambos os olhos.

3.5. Os exames médicos constarão de:

a) Exame clínico: realizado pela UEPA, por meio de Junta Médica Especializada;

b) Exames complementares: realizados pelo candidato e entregues à UEPA.

3.6. O exame clínico, de responsabilidade da UEPA, consiste na anamnese, exame físico, além da avaliação dos exames complementares apresentados pelo candidato.

3.7. Os exames complementares consistem em:

a) Hemograma completo;

b) ABO+ RH;

c) Bioquímica do sangue: glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicérides, TGO e TGP;

d) EAS (Elementos Anormais e Sedimentos Urinários);

e) EPF (Exame Parasitológico de Fezes);

f) Sorologia para Lues ou VDRL;

g) Sorologia para Doença de Chagas;

h) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista e EEG (Eletroencefalograma) com laudo;

i) Avaliação Cardiológica: avaliação clínica do Cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG (Eletrocardiograma) com laudo;

j) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;

k) Exame Otorrinolaringológico: avaliação clínica do Otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo;

l) Avaliação Psiquiátrica: emitida em forma de laudo por médico especialista em Psiquiatria, que deverá, obrigatoriamente, atestar a condição do candidato para efeito de ingresso na carreira de Delegado de Polícia Civil.

3.8. O candidato deverá providenciar, as suas expensas, os exames complementares acima descritos. O candidato que deixar de entregar total ou parcialmente os exames complementares na data prevista será automaticamente eliminado, não sendo submetido ao exame clínico.

3.9. A realização do exame clínico e o recebimento dos exames complementares ocorrerão sob a responsabilidade de junta médica a ser designada pela UEPA, realizadora do certame.

3.10. Os exames complementares serão avaliados pela junta médica, em complementação ao exame clínico.

3.11. A critério da junta médica poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames apresentados, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

3.12. O resultado dos exames médicos apontará se o candidato é considerado Apto ou Inapto, com divulgação no site <http://paginas.uepa.br/concursos/> e no Diário Oficial do Estado.

3.13. A junta médica, após a análise do exame clínico e dos exames complementares, emitirá parecer fundamentado, apenas do candidato considerado Inapto.

3.14. O candidato considerado inapto poderá solicitar cópia do parecer fundamentado, em até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado do exame médico, preenchendo pessoalmente ou por procurador autorizado, requerimento no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, Belém - Pará, no horário de 8 às 14 horas, Belém - Pará.

3.15. A UEPA disponibilizará a cópia do parecer em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do requerimento de cópia do parecer. Decorrido esse prazo, o candidato poderá interpor recurso na forma do item 6 do edital nº 01/2013-SEAD/PCPA.

3.16. Será eliminado do certame o candidato:

a) considerado Inapto;

b) que não comparecer ao exame clínico;

c) que deixar de entregar total ou parcialmente os exames complementares na data prevista;

d) que não compareça, caso convocado posteriormente pela junta médica.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de agosto de 2013.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 566184**  
**PORTARIA DE REVOGAÇÃO E CESSÃO**  
**PORTARIA Nº. 0614/2013-GS/SEAD**  
**DE 01 DE AGOSTO DE 2013**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2013/358612 de 26/07/2013;

R E S O L V E:

I-REVOGAR, a contar de 26/07/2013, a cedência do servidor ANDRÉ FERNANDES DE PONTES, Id. Funcional nº. 55587294/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública- Administrador, cedido para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE, através da PORTARIA Nº 0272-GS/SEAD de 28/03/2011, publicada no DOE nº 31.886 de 01/04/2011.

II- CEDER, a contar de 26/07/2013 o referido servidor à Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, sem ônus para órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 DE AGOSTO DE 2013.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

## Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 565517**  
**PORTARIA Nº 259 DE 08 DE JULHO DE 2013**

CONSIDERANDO, as irregularidades alegadas nos autos do Processo nº 2013/46068;

CONSIDERANDO, os termos do Parecer nº 128/2013, as fls 07, 08 e 09, emitido pela Procuradoria Jurídica do IASEP, constante no processo citado acima;

CONSIDERANDO, o que determina o artigo 199 da Lei 5.810/1994;

Constituir Comissão de Processo Administrativo, sob a Presidência da primeira, com os seguintes servidores: LUCIEDNA SANTIAGO LOPES, matrícula nº 3153100/1, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Social, lotada na DAS/Gerência de Cadastro, YARA MARIA BARROS CAVALheiro DE MACEDO, matrícula 3154572/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na DAS/Gerência de Cadastro e MARLENE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 6120563/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na DAS/Gerência de Cadastro.

Determinar o prazo de 60(sessenta) dias para apresentação de Relatório conclusivo para decisão da Presidente da Comissão.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

Presidente/IASEP

**PORTARIA Nº 288 DE 31 DE JULHO DE 2013**

EXCLUIR, a partir do dia 01/08/2013, a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, concedida aos servidores relacionados no Demonstrativo em anexo.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2013.

| Nº Ord. | SERVIDOR                              | MATRÍCULA  |
|---------|---------------------------------------|------------|
| 01      | Alex Ribeiro Castilho                 | 57232994/1 |
| 02      | Daniel Rodrigues de Souza             | 54188096/2 |
| 03      | Edmilson Martins de Lima              | 3158390/1  |
| 04      | Edson Vieira da Conceição             | 2009706/1  |
| 05      | Maria José Costa e Sousa              | 3155455/1  |
| 06      | Maria Oclia Martins Pereira           | 3154769/1  |
| 07      | Maria Ruth Simões Costa Gavinho       | 3158578/1  |
| 08      | Maria Tereza Bezerra Falcão           | 3152588/1  |
| 09      | Nicely Paloma Medeiros Silva da Silva | 5007178/1  |
| 10      | Marize de Fátima de Oliveira Ramos    | 5242991/2  |
| 11      | Rosemary Jassé Ramos                  | 5007194/1  |
| 12      | Sandra Goreti Silva Barata            | 3155811/1  |
| 13      | Sandra Maria Ferreira Oliveira        | 2010836/1  |
| 14      | Tito Carlos Machado da Silva          | 3153789/1  |
| 15      | Yara Maria Barros Cavaleiro de Macedo | 3154572/1  |

KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA  
 Presidente/IASEP